Duriensegás Soc. Distrib. de Gás Natural do Douro, S.A.

Atend. Comercial: **808 508 800** (dias úteis, 9h-21h - Custo chamada local)
Comunicação Leitura: **800 502 972** (24h/dia - Chamada grátis)

Operador da Rede de Distribuição
Atend. Emergências: **800 209 999** (24h/dia - Chamada grátis)

ATCUD:JFBZNZPF-0004278

gás natural CUR

Titular do Contrato
CARLOS LIMA DE OLIVEIRA

Morada de Fornecimento
R. JOSÉ DE SÁ 16 3º
BRAGANCA
5300 667 BRAGANÇA

CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
RUA JOSE DE SA
N16 3ºANDAR - COBERTURA

5300 667 BRAGANÇA

Valor a Pagar:	11,91 €
Data Limite de Pagamento:	2023-10-21
Período Facturado:	2023-08-16 a 2023-09-16

FATURA FT 0435/4278 de 2023-09-16 **- Original**

Informação Geral

Tarifa/Escalão: Tarifa Social < Escalao 1
Serviços/Energia: Gás natural
Nº Fiscal do Tit. Pag. **311402038**

Nº de Fornecimento: 3102135
CUI: PT1702000003102135EX
Nº Id. Contrato: NC000000000143878

Leituras / Consumo

Número do Contador	Leitura Actual			Leitura Anterior			(C=A-B) Consumo [m3] C	Fator de conversão para kWh D	(E=C x D) Consumo [kWh] E
	m3 A	Data	Tipo	m3 B	Data	Tipo			
13713549	1.203	2023-09-16	Estimada	1.186	2023-08-16	Estimada	17	11,560179	197

Detalhe de Facturação

Período de Fornecimento De	A	Descrição	Quantidade	Preço Unitário [€]	Valor sem desconto [€]	Valor do * desconto [€]	Valor sem IVA [€]	IVA [%]
2023-08-16	2023-09-16	Tarifa Acesso às Redes Termo Fixo Escalão 1	31 Dias	0,00000000	0,00	0,00	0,00	6
2023-08-16	2023-09-16	Tarifa Acesso às Redes Energia Escalão 1 (estimado)	197 kWh	0,01217700	2,40	0,00	2,40	23
2023-08-16	2023-09-16	Tarifa Comercialização Termo Fixo Escalão 1	31 Dias	0,05750000	1,78	0,00	1,78	23
2023-08-16	2023-09-16	Tarifa Comercialização Energia Escalão 1 (estimado)	197 kWh	0,02792300	5,50	0,00	5,50	23
2023-08-16	2023-09-16	ISP - Energia Gás Natural	197 kWh	0,01248100	2,46	2,46	0,00	23
2023-08-16	2023-09-16	Taxa de Ocupação do Subsolo do município BRAGANÇA			0,00	0,00	0,00	23

Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A., Avenida da Europa - Edifício Encostas do Rio, Bloco C, Entrada 7, 4º piso - 5000-557 Vila Real C.R.C. de Vila Real N.I.P.C. 504 744 216 Capital Social: 4 950 000 Euros

Mensagens

Comunicação de Leitura: Comunique a sua leitura entre 2023-10-09 e 2023-10-14 utilizando a Ref.3102135321.

Informamos que poderá encontrar informações sobre as condições de elegibilidade e processamento da tarifa social na página da internet www.galpenergia.com, bem como nos sítios na internet da Segurança Social (www.seg-social.pt) e da Direção-Geral de Energia e Geologia (www.dgeg.pt).
Em alternativa à linha de Atendimento Comercial pode utilizar o n.º 210 418 238.

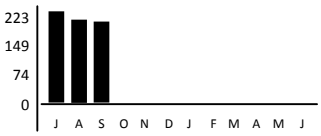
Tarifas de acesso às redes: 2,41€, valor independente do Comercializador, sem IVA, incluído nos preços acima para o mesmo período de facturação.Este valor integra o desconto referente à tarifa social no valor de 4.42€

Tarifas de comercialização: 7,28€, sem IVA.

Sustentabilidade: A energia referente a esta factura é 100% energia fóssil e o seu consumo provocou a emissão de 36,45 Kg de CO2

IVA (23%)	€	2,23
Outros créd./déb.	€	0,00
Total sem IVA	€	9,68
TOTAL A PAGAR		11,91

Histórico de consumo (kWh)



iGiS - Processado por programa certificado nº 2321/AT

Autorização de pagamento por Débito Directo em Conta Bancária

Identificação do Credor: **PT42ZZZ103741**
Número de Autorização: **31100843981**
IBAN: **PT5000100000610**880001*3**
Débito a partir de : **2023-10-16**

Conserve este documento que será válido como recibo após boa cobrança.

O não pagamento do documento na data de vencimento, implica a cobrança de juros à taxa legal em vigor.

Documento também serve de recibo.

PREÇOS

Os preços aplicados são aprovados pela ERSE e incluem, para além do preço do gás natural, os custos das infraestruturas necessárias para veicular o gás natural até à instalação do Cliente.

Em períodos de faturação em que ocorra mudança de tarifário, o consumo é distribuído de forma diária e uniforme pelos períodos anterior e posterior à data de entrada em vigor do novo tarifário, aplicando-se os preços vigentes em cada um dos períodos.

Fator de conversão de m3 para kWh = PCS x Fct x Fcp, em que:
PCS = Valor correspondente à média aritmética dos valores diários de Poder Calorifico Superior do gás natural do período faturado.
Fct = fator de correção por temperatura calculado pela fórmula 273,15/(273,15+Tgás), em que Tgás corresponde à temperatura média, em ºC, da zona de distribuição.
Fcp = fator de correção por pressão calculado pela fórmula (Pr+1013,25)/1013,25, em que Pr é a pressão relativa de fornecimento em mbar.

Em www.erse.pt estão disponíveis o Regulamento de Relações Comerciais e o Regulamento da Qualidade de Serviço que estabelecem regras importantes sobre o relacionamento comercial entre a empresa e o Cliente e a qualidade do serviço prestado.

Caso pretenda conhecer outras ofertas comerciais poderá consultar poupaenergia.pt/#/ ou www.erse.pt/simuladores/precos-de-energia/.

REGRAS DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

No caso de ocorrer uma fuga de gás, este pode ser evacuado pela simples ventilação do local. No entanto, misturado com o ar em determinadas proporções, pode originar situações de incêndio ou explosividade.
Ao ser queimado, o gás produz, como qualquer outro combustível, gases que se tornam perigosos quando se acumulam, em quantidade, em recinto fechado. Esta situação agrava-se pela queima incompleta do gás e ainda mais quando os aparelhos se encontrem em mau estado de funcionamento por poderem emitir então apreciáveis quantidades de monóxido de carbono. É fácil evitar esse perigo tomando precauções simples e do conhecimento geral.
Para assegurar a plena conformidade das instalações com as condições de segurança exigidas, os Clientes devem realizar as inspeções periódicas prescritas na lei.
Com o intuito de colaborar com os Clientes na prevenção de sinistros indicamos algumas regras de segurança.

O que fazer no caso de detetar cheiro a gás ou suspeitar de fuga:

- **Não acione interruptores, campainhas ou equipamentos elétricos (incluindo o telefone);**
- **Areje de imediato o local abrindo portas e janelas;**
- **Feche a válvula de segurança junto ao contador e aos aparelhos a gás;**
- **Não faça lume nem fume;**
- **Não use o elevador, utilize as escadas;**
- **Contacte a Linha de Atendimento de Emergências (Horário: 24h) ou os bombeiros, afastado do local.**

SERVIÇO AO CLIENTE

Consulte as moradas dos nossos pontos de Atendimento Presencial, em www.galp.com, ou contacte-nos através da Linha de Atendimento Comercial (custo chamada local).

A apresentação de pedidos de informação e de reclamações pode ser efetuada através de qualquer das modalidades de atendimento disponibilizadas pelo CUR. Pode também apresentar a sua reclamação no livro de reclamações, quer em formato físico quer em formato eletrónico (www.livroreclamacoes.pt).

O cliente (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado) pode obter informação adicional e atualizada sobre centros de arbitragem de conflitos de consumo e sobre quaisquer outras entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no site da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.gov.pt.

MEIOS DE PAGAMENTO

Centros de Atendimento / Balcões dos CTT / Agentes Payshop / Multibanco / Débito Direto

PAGAMENTO FORA DO PRAZO

O pagamento da fatura fora do prazo limite indicado pode conduzir à interrupção do fornecimento, bem como ao pagamento de juros de mora. No mínimo, pagará uma quantia de 1,25€ até 8 dias de atraso de pagamento ou 1,85€ para atrasos superiores.

A interrupção do fornecimento por falta de pagamento da fatura só pode ter lugar após pré-aviso do prestador de serviço ao Cliente, com uma antecedência mínima de 20 dias relativamente à data em que irá ocorrer, ou de 15 dias úteis para clientes economicamente vulneráveis.

Os encargos associados à suspensão e/ou ao restabelecimento do fornecimento (por facto imputável ao Cliente) são aprovados pela ERSE e constam da tabela de preços em vigor. Para mais informações, contacte a linha de Atendimento Comercial ou o site www.galp.com.

A existência de valores em dívida pode conduzir à inibição de mudança de comercializador ou à exigência de caução nos termos regulamentarmente expressos.